



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LEI Nº 007/89 DE 17 DE JULHO DE 1.989.

Estabelece a data do aniversário do Município de Brasnorte, em 1º de JUNHO.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte LEI:

- ARTIGO Iº - Fica estabelecida a data do aniversário do Município de Brasnorte em 1º de JUNHO de cada ano.
- ARTIGO IIº - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASNORTE-MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Geral,
e publicada por afixação no lugar
de costume, na data supra.

- SAUL GONÇALVES MOTA -
Secretário Geral